



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 03.114/19

RELATÓRIO

Trata o presente processo do exame de legalidade do **5º Termo Aditivo** ao Contrato nº 00058/2018, decorrente do Procedimento de **Licitação nº 0001/2018**, na modalidade Tomada de Preços, realizado pela **Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB**, o qual objetivou a prorrogação do prazo de duração do prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Constatou também que o procedimento licitatório e o contrato foram apreciados pela 2ª Câmara deste Tribunal nos autos do **Processo TC nº 08.024/18**, cuja decisão emanada foi pela **REGULARIDADE** e **ARQUIVAMENTO** do processo, nos termos do Acórdão AC2 TC nº 00252/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE, em 28.09.2018.

Ante o exposto, a Auditoria posicionou-se pela **REGULARIDADE** do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 58/2018, visto que o Termo Aditivo em questão está em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

O Processo não foi enviado ao Ministério Público!

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem assim o parecer oral oferecido pelo Ministério Público Especial, quanto à observância dos requisitos legais e normativos aplicáveis ao procedimento, voto para que os Srs. Conselheiros membros da **1ª Câmara** do Egrégio **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**:

- 1) Julguem **REGULAR** o Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 58/2018, decorrente do Procedimento de Licitação nº 0001/2018, modalidade Tomada de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB;
- 2) Determinem o arquivamento dos presentes autos.

É o voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1ª CÂMARA

Processo TC nº 03.114/19

Objeto: Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB

Gestora Responsável: **José Aldemir Meireles de Almeida (Prefeito)**

Patrono/Procurador: Não consta

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 58/2018.
Tomada de Preço nº 001/2018. Julga-se REGULAR.
Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO – AC1 – TC nº 00241/2020

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do **Processo TC nº 03.114/19**, referente ao exame de legalidade do **5º Termo Aditivo** ao Contrato nº 58/2018, objetivando a prorrogação do prazo contratual por 60 (Sessenta) dias, decorrente do Procedimento de **Licitação nº 0001/2018**, na modalidade Tomada de Preços, realizado pela **Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB**, o qual objetivou a contratação de empresa do ramo pertinente de atividade para elaborar projetos executivos de engenharia e arquitetura de Abastecimento de Água, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- 1) **JULGAR REGULAR** o **Termo Aditivo nº 05** ao Contrato nº 58/2017, decorrente do Procedimento de Licitação nº 001/2018, modalidade Tomada de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB;
- 2) **DETERMINAR** o arquivamento dos presentes autos.

Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

Assinado 17 de Fevereiro de 2020 às 11:44



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 17 de Fevereiro de 2020 às 15:08



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO